



PORTARIA TPC Nº 011/23

REF.: REAJUSTE DAS TAXAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS – Ano 2024

A Diretoria do Tebar Praia Clube, no uso de suas atribuições e, considerando:

A) Que, a receita atual não está suportando os encargos administrativos e de manutenção geral do Clube, bem como as elevações ocorridas nos preços de materiais, produtos de limpeza, asseio, materiais esportivos, folha de pagamento, consumo de água, consumo energia, etc;

B) Que, nos termos do artigo 16º §1º - §2º - §3º, artigos 17º e 18º dos Estatutos Sociais é atribuição da Diretoria do Clube estabelecer aumento, temporário ou definitivo, de mensalidades e taxas a que estão sujeitos os associados;

RESOLVE:

1. Reajustar, a partir de 02/01/2024 os valores das taxas das aulas esportivas de acordo com os Estatutos Sociais, conforme abaixo;

➤ **Natação:**

- R\$ 30,00 (Trinta reais) – mensal.

➤ **Hidroginástica:**

- R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) – mensal.

➤ **Hidro Bike:**

- R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) – mensal.

➤ **Bike Indoor:**

- R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) – mensal.

➤ **Academia de Musculação:**

- R\$ 40,00 (Quarenta reais) – mensal.

2. Revogar todos os atos administrativos anteriores que colidam com a presente **PORTARIA**.

São Sebastião, 21 de Novembro de 2023.


Nelsino da Conceição Silva
Presidente - Tebar Praia Clube
CNPJ - 71.042.345/0001-56